



RESOLUÇÃO Nº 013/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido de cancelamento de multa** do processo de fiscalização n.º 268/16, pois o agente passivo abaixo não apresentou justificativa por não colaborar com este conselho.

| Nome | CPF |
|---------------|----------------|
| Daniel Hauben | 124.107.797-51 |

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

Conselheiro relator: **José Ricardo de Moraes Lopes**

FLAVIA VINHAES SANTOS
Presidente